

Processo: 4687/2016 Projeto de Lei: 148/2016
Data e Hora: 23/06/2016 13:58:17
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Denomina Unidade de Saúde no bairro Morro do
Quadro e dá outras providências.

Prefeitura
Estado

Mensagem nº 014

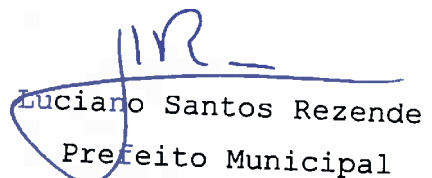
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação de V.Exª e nobres Pares o presente Projeto de Lei que denomina Unidade de Saúde no Morro do Quadro e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a denominação da Unidade de Saúde a ser inaugurada no próximo dia 30 de junho do corrente exercício, que caracteriza a unificação das unidades do bairro Santa Tereza e Morro do Quadro.

Desta forma, para adequação da estrutura deste Município, conclamo a V.Exª e nobres Edis a serem favoráveis, votando pela sua aprovação.

Vitória, 17 de junho de 2016


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI

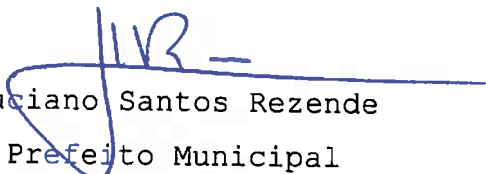
**Denomina Unidade de Saúde no
bairro Morro do Quadro e dá
outras providências.**

Art. 1º. Fica denominada Unidade de Saúde do Quadro, a unidade localizada no Morro do Quadro, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as Leis nºs 3.314, de 02 de abril de 1986, e 6.007, de 29 de outubro de 2003.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de junho
de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

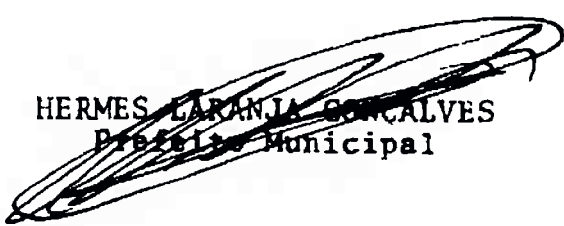
L E I N.º 3 314

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo; faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "AVELINA MARIA LA
CERDA GONÇALVES", o posto médico localizado na Rua São Bar
tolomeu, no Morro do Quadro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 02 de abril de 1986.


HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

/mtag.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 6.007

GABEUDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
de 05/11/2003
©
RUBRICA

Denomina "João Augusto
Bazet", a Unidade de Saúde
do bairro Santa Tereza.

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "João Augusto
Bazet" a Unidade de Saúde localizada no bairro Santa
Tereza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de
outubro de 2003.


Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4427317/03

/ccmt